



Processo nº 2017011311
CONCORRÊNCIA 003/2017
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
SUBCOMISSÃO TÉCNICA

ATA 01 – JULGAMENTO DO INVÓLUCRO Nº 1 - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA
- VIA NÃO IDENTIFICADA

ATA DE REUNIÃO ELABORADA PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, CRIADA PELO DECRETO N. 7.134-A, COMPOSTA POR PAULO VITOR AVELAR, ANDRÉ VITOR SOUZA, EDMAR DUARTE DE LIMA, COM O OBJETIVO DE ANALISAR E JULGAR AS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA 003/2017, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS E DE INFORMAR O PÚBLICO, SOBRE PRODUTOS, SERVIÇOS E AÇÕES EM GERAL DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA.

No dia 31 de agosto de 2017, a SUBCOMISSÃO TÉCNICA recebeu da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o conteúdo do INVÓLUCRO Nº 1, contendo o PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA. De posse dos documentos, com base nos critérios amplamente divulgados no Edital, utilizando-se do melhor julgamento dentro das técnicas da publicidade, e em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, como sinalizam as instituições de fiscalização e controle, a SUBCOMISSÃO TÉCNICA procedeu a análise e julgamento das propostas, identificando o seguinte Partido Temático:

- GOIANÉSIA: PARA QUEM QUER CRESCER E APARECER

Prosseguindo, a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, em observância ao Edital, pontuou as licitantes, conforme consta no item 12 do Edital e seus subitens 12.2.1, 12.2.1.1, 12.2.1.2, 12.2.1.3, 12.2.1.4. As respectivas justificativas de notas estão detalhadas na Planilha 1 (Anexo).

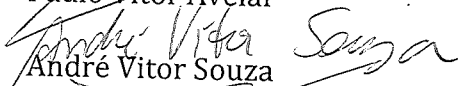
PARTIDO TEMÁTICO: GOIANÉSIA: PARA QUEM QUER CRESCER E APARECER	
SUBITEM	NOTA
Raciocínio Básico	5,0
Estratégia de Comunicação Publicitária	15,0
Ideia Criativa	15,0
Estratégia de Mídia e Não Mídia	10,0
Pontuação do Plano de Comunicação	45,0

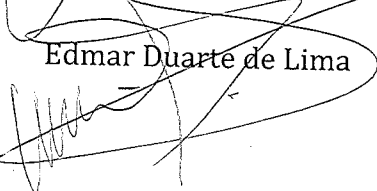
Sem mais, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.



Goianésia, 31 de Agosto de 2017.


Paulo Vitor Avelar


André Vitor Souza


Edmar Duarte de Lima



Processo nº 2017011311
CONCORRÊNCIA 003/2017
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PLANILHA 1 - Planilha com as pontuações e justificativas referentes ao conteúdo do Invólucro nº 1 - Plano de Comunicação Publicitária - Via não identificada, conforme determina o subitem 19.2.5.c. do Edital.

- Partido Temático: **GOIANÉSIA: PARA QUEM QUER CRESCER E APARECER**

RACIOCÍNIO BÁSICO - A ACUIDADE DE COMPREENSÃO - 5 (CINCO) PONTOS		
QUESITOS	JUSTIFICATIVA	PONTUAÇÃO
a) das funções e do papel do anunciante nos contextos social, político e econômico: (01) um ponto;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	1,0
b) da natureza, da extensão e da qualidade das relações do anunciante com seus públicos: (01) um ponto;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	1,0
c) sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação: (01) um ponto;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	1,0
d) dos desafios ou dos problemas de comunicação a serem enfrentados pelo anunciante: (01) um ponto;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	1,0
e) das necessidades de comunicação do anunciante para enfrentar esses desafios ou problemas: (01) um ponto.	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	1,0
TOTAL		5,0 pontos

12.2.1.2 ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - 15 (QUINZE) PONTOS		
QUESITOS	JUSTIFICATIVA	PONTUAÇÃO
a) a adequação da estratégia de comunicação, do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação do anunciante e a seu(s) desafio(s) ou problema(s), geral e ou específico, de comunicação: 03 (três) pontos;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	3,0
b) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação, do partido temático e do conceito propostos: 03 (três) pontos;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	3,0
c) a riqueza de desdobramentos	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso	3,0



positivos do conceito proposto para a comunicação do anunciante com seus públicos: 03 (três) pontos;	de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	
d) a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do(s) desafio(s) ou do(s) problema(s), geral e ou específico, de comunicação do anunciante: 03 (três) pontos;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	3,0
e) a capacidade de articular os conhecimentos sobre o anunciante, o mercado no qual se insere, seu(s) desafio(s) ou problema(s), geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejados em referência à verba disponível: 03 (três) pontos;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	3,0
TOTAL		15,0 pontos

12.2.1.3 IDEIA CRIATIVA - 15 (QUINZE) PONTOS

QUESITOS	JUSTIFICATIVA	PONTUAÇÃO
a) sua adequação à estratégia de comunicação publicitária e aos desafios ou problemas, gerais e ou específicos, de comunicação do anunciante: 03 (três) pontos;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	3,0
b) sua adequação ao universo cultural do público-alvo e a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos: 03 (três) pontos;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	3,0
c) a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta e os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados: 03 (três) pontos;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	3,0
d) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem: 02 (dois) pontos;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	2,0
e) sua pertinência às atividades do anunciante e à sua inserção nos contextos social, político e econômico: 02 (dois) pontos;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	2,0
f) a exequibilidade das peças e ou	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso	2,0



do material: 02 (dois) pontos;	de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	
TOTAL		15,0 pontos

12.2.1.4 ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA - 10 (DEZ) PONTOS

QUESITOS	JUSTIFICATIVA	PONTUAÇÃO
a) o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários: 02 (dois) pontos;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	2,0
b) a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos: 02 (dois) pontos;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	2,0
c) a consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material e a economicidade da aplicação da verba de mídia, em relação às duas alíneas anteriores: 02 (dois) pontos;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	2,0
d) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios do anunciante: 02 (dois) pontos;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	2,0
e) a otimização da mídia alternativa e digital: 02 (dois) pontos.	Em atendimento ao subitem 19.2.5.c, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	2,0
TOTAL		10,0 pontos

Sem mais, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Goianésia, 1 de Setembro de 2017.

Paulo Vitor Avelar

André Vitor Souza

Edmar Duarte de Lima